LEI Nº 4181-A

Projeto de Lei nº 121/21
de autoria do
Vereador Jabá

Altera o "caput" do art. 1º da Lei nº 3676-A, de 31 de outubro de 2017, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana das Políticas Públicas da Juventude, a ser realizada na semana do dia 30 de março, em que se comemora o Dia Mundial da Juventude.
Proc. nº 49084/17

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do art. 1º da Lei nº 3676-A, de 31 de outubro de 2017:

"Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana das Políticas Públicas da Juventude, a ser realizada na semana do dia 12 de agosto, em que se comemora o Dia Mundial da Juventude."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de setembro de 2021.

Kayo Amado
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/09/2021, no Jornal Diário do Litoral.

amv